

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
EDITAL N.º 001/2020 - PROGRAD,
PROCESSO SELETIVO 1/2020 - **RETIFICAÇÃO EM VERMELHO (item 14)**

A Universidade Federal de Santa Maria, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC n.º 21, de 05 de novembro de 2012, na Portaria Normativa MEC n.º 2 de 03 de Janeiro de 2017, na Portaria Normativa MEC n.º 9 de 05 de Maio de 2017, na Portaria MEC n.º 1.117 de 1.º de Novembro de 2018, na Lei 13.409 de 28 de Dezembro de 2016 e no Decreto Federal n.º 9.034 de 20 de Abril de 2017, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos por esta Universidade nos *campi* de Santa Maria, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Cachoeira do Sul, para ingresso no 1º semestre de 2020, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2019.

2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade nos *Campi* de Santa Maria, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Cachoeira do Sul deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UFSM ao SiSU.

3. O referido Termo de Adesão está disponível no endereço eletrônico desta Universidade (<http://www.ufsm.br/sisu>), contendo as seguintes informações:

I - os cursos e turnos participantes do SiSU, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012;

III - o número de vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

IV - os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

V - o elenco de documentos necessários para realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive para aqueles que comprovam os requisitos exigidos aos candidatos cotistas, disciplinados pela Portaria Normativa N.º 18, de 11 de outubro de 2012.

4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos no SiSU está divulgado no Edital N. 70 de 27 de Novembro de 2019 da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União. **As inscrições podem ser realizadas de 21 de Janeiro de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de Janeiro de 2020, observado o horário oficial de Brasília- DF, no endereço eletrônico "<http://sisu.mec.gov.br>".**

5. As vagas eventualmente remanescentes ao final da 1ª chamada do processo seletivo do SiSU, referente à primeira edição de 2020, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

6. Para constar na Lista de Espera de que trata o item 5, o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital. **O CANDIDATO selecionado na chamada regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da lista de espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado.**

7. Para participar da lista de espera, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio da página do SiSU na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, **no período de 29 de janeiro de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 04 de fevereiro de 2020.**

8. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei n.º 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e das normas que regulamentam o SiSU, bem como dos respectivos horários de atendimento na Universidade e da apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

10. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, e da página da Universidade, no endereço www.ufsm.br/sisu eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU, primeira edição de 2020.

11. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2020 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2019 (sisu.mec.gov.br), inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

12. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2020 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC N.º 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM.

13. As orientações para confirmação de vaga e matrícula estão no Anexo I deste edital.

14. Os candidatos às vagas de cotas L1, L2, L9 e L10 que entregarem o Extrato do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) **deverão também entregar todos os documentos do Anexo II deste edital**, conforme a situação, ou situações, em que se enquadrem. É necessário que o cadastro (Cad. Único) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

15. A documentação necessária à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *per capita* está descrita no Anexo II deste edital.

16. A análise dos documentos para a confirmação de vaga dos candidatos cotistas e de sua condição de cotista (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) é de responsabilidade das comissões designadas, a saber: Comissão de Ingresso Acadêmico, Comissão de Gerenciamento e Supervisão de Seleções e Ingresso, Comissão de Análise Socioeconômica, Comissão de Tecnologia da Informação e Logística, Comissão de Acessibilidade, Comissão de Autodeclaração Étnico-Racial, Comissão de Triagem, Comissão de Documentação, Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) e Perícia Médica Oficial da UFSM.

17. Os candidatos inscritos nas cotas L2, L6, L9, L10, L13 e L14 necessitam comparecer pessoalmente à entrega de documentação comprobatória (confirmação de vaga), não podendo confirmar a vaga mediante procuração, em face das exigências do Anexo I deste Edital.

17.1 Os candidatos inscritos na Ampla Concorrência e cotas L1 e L5 poderão confirmar vaga por intermédio de seu procurador, com procuração redigida e assinada. Os candidatos menores da idade, inscritos nas referidas cotas, são representados por seus responsáveis legais que caso optem por procuração, deverão formalizá-la juntamente com o candidato.

18. A classificação no Processo Seletivo SiSU observará o disposto no art. 19 da Portaria Normativa MEC N.º 21, de 2012, bem como a seguinte ordem de critérios:

I - maior nota da Redação;

II - maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III - maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;

IV - maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

V - maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

19. Observado o disposto no item anterior, no caso de notas idênticas, todos os ESTUDANTES que estejam empatados na (s) última (s) vaga (s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da confirmação de vaga, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

19.1 Havendo ocorrência consoante o caso previsto no subitem anterior deste Edital, o desempate ocorrerá por meio da comprovação da renda familiar pelo CANDIDATO na UFSM, devendo a UFSM aplicar o critério definido pelo § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

20. Os candidatos selecionados para a Confirmação de Vaga e Matrícula que já forem acadêmicos da UFSM em outro curso serão desvinculados do primeiro, em face da nova manifestação de vontade e conforme o que determina a Lei N. 12.089 de 2009.

21. Recurso ao indeferimento da solicitação de Confirmação de Vaga pode ser realizado após o recebimento do email com as razões do indeferimento (dentro do prazo definido no corpo do email), da seguinte forma:

a) através do e-mail copa.sisu@ufsm.br, devendo o candidato encaminhar em anexo as justificativas/ documentos faltantes em formato digitalizado (formato .pdf).

22 O correto preenchimento do campo email durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo verificar com atenção a caixa de entrada do email cadastrado, bem como a caixa de SPAM. Salienta-se que todas as comunicações referentes ao deferimento/indeferimento de vaga serão encaminhadas para o email cadastrado pelo candidato durante a confirmação de vaga.

23 A listagem de candidatos classificados na Chamada Regular do Processo Seletivo SiSU/UFSM 2020-1 será publicada na página do SiSU da Universidade Federal de Santa Maria, após a disponibilização da mesma pelo Ministério da Educação - MEC e o seu processamento pelo Centro de Processamento de Dados - CPD/UFSM.

Santa Maria, 24 de Janeiro de 2020.

Martha BohrerAdaime
Pró-Reitora de Graduação - UFSM

Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor Substituto de Graduação/UFSM
Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD/UFSM
Responsável Institucional pelo SiSU na UFSM
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico

Francisco Antonio dos Santos Lovato
Diretor do DERCA - UFSM

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

Sistema de Seleção Unificada – SiSU 1º semestre de 2020

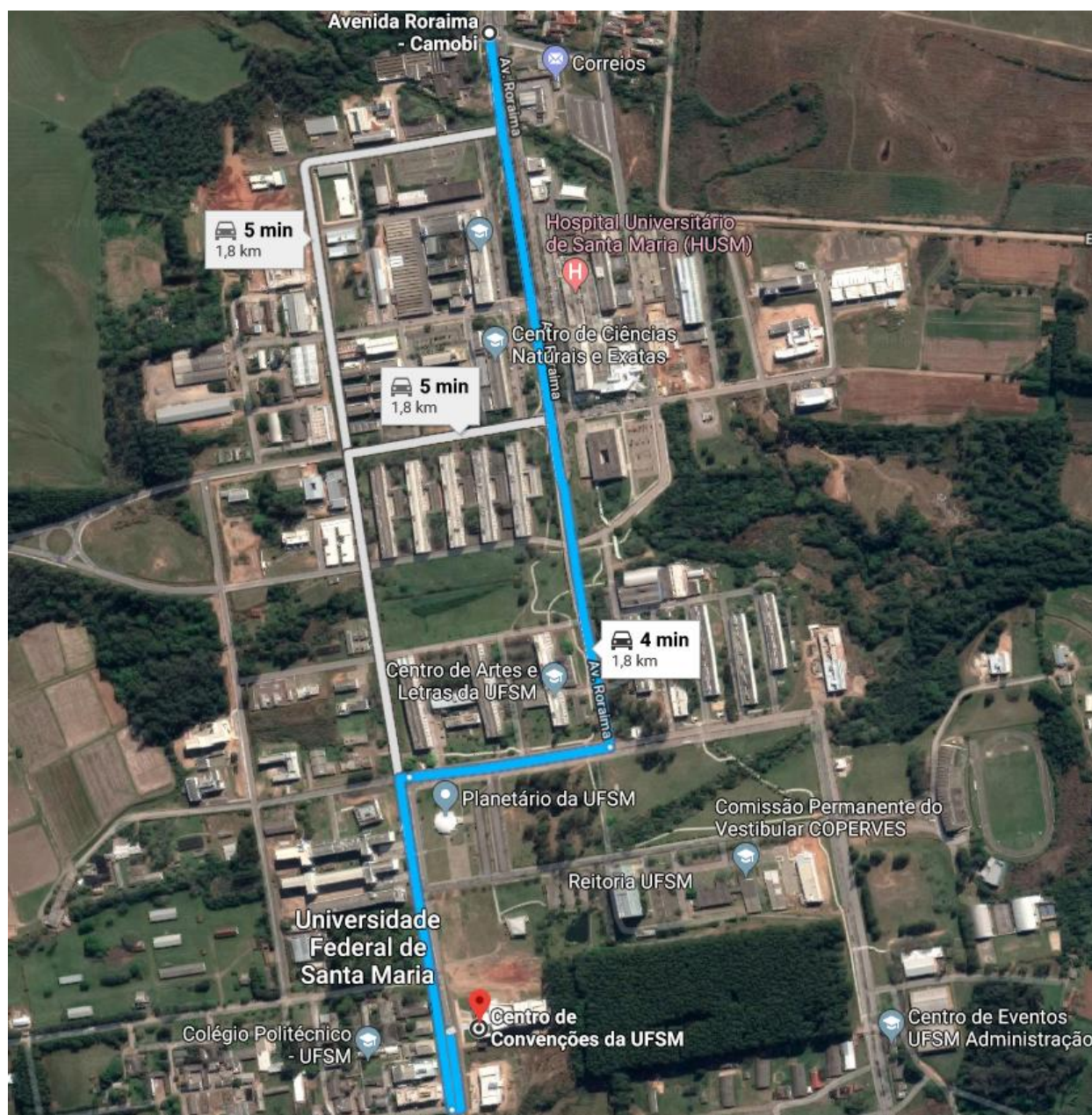
UFSM - Campi de Santa Maria, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Cachoeira do Sul

1. DATA E LOCAL PARA O COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS

- 1.1 Os candidatos classificados na 1ª Chamada SiSU/UFSM 1/2020 para os Cursos de Graduação constantes no Termo de Adesão – Campi de Santa Maria, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Cachoeira do Sul -deverão comparecer para confirmação de vaga e matrícula nos seguinte endereços:

Para os candidatos inscritos nos cursos disponibilizados para o Campus de Santa Maria:

Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, Av. Roraima nº 1000 - Cidade Universitária - Bairro Camobi, Santa Maria/RS. Prédio do Centro de Convenções.



- 1.2 Os dias para comparecimento dos candidatos são: **03 e 04 de fevereiro de 2020**, conforme horários abaixo. O candidato ou representante legal ou procurador (ver item 17 e 17.1 desse edital) deverá comparecer,

preferencialmente, na data e horários definidos (abaixo) para o seu curso de classificação. No caso de impossibilidade de comparecimento na data definida para o seu curso, o candidato poderá comparecer em qualquer uma das datas definidas no item 1.2 (acima), desde que dentro dos horários definidos.

1.3 O horário para comparecimento dos candidatos será:

Das 14 horas às 20 horas.

Dia 03 de fevereiro de 2020:

Centro de Ciências Sociais e Humanas – CCSH:

Administração - Bacharelado
Arquivologia
Ciências Contábeis - Noturno
Ciências Econômicas - Diurno
Ciências Sociais - Bacharelado
Ciências Sociais - Licenciatura
Comunicação Social - Produção Editorial
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda
Comunicação Social - Relações Públicas
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo
Direito - Diurno
Filosofia - Licenciatura Plena
Filosofia – Bacharelado Noturno
História Bacharelado
História Licenciatura
Jornalismo
Psicologia
Relações Internacionais

Centro de Ciências da Saúde – CCS

Enfermagem
Farmácia
Fisioterapia
Fonoaudiologia
Medicina
Odontologia
Terapia Ocupacional

Centro de Artes e Letras – CAL:

Artes Cênicas
Artes Visuais - Bacharelado em Desenho e Plástica
Artes Visuais - Lic. Plena em Desenho e Plástica
Letras Inglês - Licenciatura
Letras – Língua Portuguesa - Bacharelado
Letras – Português - Licenciatura
Licenciatura em Teatro
Desenho Industrial - Bacharelado

Centro de Tecnologia – CT:

Arquitetura e Urbanismo
Ciência da Computação - Bacharelado
Curso de Engenharia Aeroespacial
Engenharia Civil
Curso de Engenharia de Telecomunicações
Engenharia Elétrica
Engenharia Mecânica
Engenharia Química

Dia 04 de fevereiro de 2020:

Centro de Educação – CE:

Educação Especial - Licenciatura Plena
Pedagogia - Licenciatura Plena Diurno

Centro de Ciências Rurais - CCR:

Agronomia
Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio
Curso Superior de Tecnologia em Alimentos
Engenharia Florestal
Medicina Veterinária
Zootecnia

Centro de Ciências Naturais e Exatas – CCNE:

Ciências Biológicas - Bacharelado
Curso de Bacharelado em Estatística - Noturno
Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos
Física - Licenciatura Plena
Física - Bacharelado
Geografia - Bacharelado
Geografia - Licenciatura Plena
Matemática - Bacharelado
Matemática - Licenciatura Plena
Meteorologia - Bacharelado
Química - Bacharelado
Química - Licenciatura Plena
Química Industrial

Centro de Educação Física e Desportos – CEFD:

Dança - Licenciatura
Educação Física - Bacharelado
Educação Física - Licenciatura

Colégio Politécnico:

Curso Superior de Tecnologia de Geoprocessamento
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas
Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental

Colégio Técnico Industrial de Santa Maria – CTISM:

Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores
Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica
Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial

Campus de Cachoeira do Sul:

Local: Rodovia Taufik Germano, 3013 - Passo da Areia - Campus de Cachoeira do Sul,– RS, em local identificado pelo CAMPUS na entrada do mesmo.

Data: 30 e 31 de janeiro de 2020.

Horários: 14h às 18 horas.

Campus de Cachoeira do Sul:

Arquitetura e Urbanismo/Campus/CS
Engenharia Agrícola/Campus/CS
Engenharia de Transportes e Logística/Campus/CS
Engenharia Elétrica/Campus/CS
Engenharia Mecânica/Campus/CS

OBS: No caso de impossibilidade de comparecimento no local, data e horários acima definidos, os(as) candidatos(as) classificados(as) nos cursos ofertados pelo Campus UFSM de Cachoeira do Sul poderão realizar a confirmação de vaga no Campus Sede de Santa Maria/RS (verificar datas no item 1.2 deste anexo), no Campus UFSM de Frederico Westphalen ou no Campus UFSM de Palmeira das Missões, conforme local, datas e horários definidos.

Campus de Palmeira das Missões:

Local: Campus de Palmeira das Missões, Av. Independência,nº 3751- Bairro Vista Alegre, Palmeira das Missões – RS, em local identificado pelo CAMPUS na entrada do mesmo.

Data: 30 e 31 de janeiro de 2020

Horários: 14h às 18 horas.

Campus de Palmeira das Missões:

Curso de Administração - Diurno/Campus/PM
Curso de Ciências Biológicas/CAMPUS/PM
Curso de Ciências Econômicas/CAMPUS/PM
Curso de Enfermagem/CAMPUS/PM
Curso de Nutrição/CAMPUS/PM
Curso de Zootecnia/CAMPUS/PM

OBS: No caso de impossibilidade de comparecimento no local, data e horários acima definidos, os(as) candidatos(as) classificados(as) nos cursos ofertados pelo Campus UFSM de Palmeira das Missões poderão realizar a confirmação de vaga no Campus Sede de Santa Maria/RS (verificar datas no item 1.2 deste anexo), no Campus UFSM de Cachoeira do Sul ou no Campus UFSM de Frederico Westphalen, conforme local, datas e horários definidos.

Campus de Frederico Westphalen:

Local: Campus de Frederico Westphalen, Campus UFSM de Frederico Westphalen, Linha 07 de Setembro, s/n BR 386 Km 40 - Frederico Westphalen - RS, em local identificado pelo CAMPUS na entrada do mesmo.

Data: 30 e 31 de janeiro de 2020

Horários: 14h às 18 horas.

Campus de Frederico Westphalen:

Agronomia - CAMPUS UFSM-FW
Engenharia Ambiental e Sanitária - CAMPUS UFSM-FW
Engenharia Florestal - CAMPUS UFSM-FW
Jornalismo Bacharelado - CAMPUS UFSM-FW
Relações Públicas - CAMPUS UFSM-FW
Sistemas de Informação - CAMPUS UFSM-FW

OBS: No caso de impossibilidade de comparecimento no local, data e horários acima definidos, os(as) candidatos(as) classificados(as) nos cursos ofertados pelo Campus UFSM de Frederico Westphalen poderão realizar a confirmação de vaga no Campus Sede de Santa Maria/RS (verificar datas no item 1.2 deste anexo), no Campus UFSM de Cachoeira do Sul ou no Campus UFSM de Palmeira das Missões, conforme local, datas e horários definidos.

2 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

2.1 No momento da Confirmação de Vaga e Matrícula, os candidatos classificados na 1ª Chamada SiSU/UFSM 1/2020 - *Campi* de Santa Maria, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Cachoeira do Sul - através do **Sistema de Ampla Concorrência (A0)**, deverão apresentar todos os documentos descritos conforme tabela abaixo, resguardadas as determinações previstas no Decreto N. 9.094 de 17 de Julho de 2017 :

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
a)	Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia autenticada ou uma via original	
b)	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia autenticada ou uma via original	Esse documento pode estar na mesma folha do Histórico Escolar, mas é obrigatório que o aluno apresente a certificação de que ele concluiu o Ensino Médio ou equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão.
c)	Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia	
d)	Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia	
e)	CPF	Uma cópia	Se não constar o número do CPF no RG.
f)	Título Eleitoral	Uma cópia	Opcional para candidatos com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para candidatos com mais de 18 anos.
g)	Documento militar	Uma cópia	Deve comprovar que o candidato está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
h)	Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/80 do CEE (Conselho Estadual de Educação).	Uma cópia	Apenas para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
i)	Atestado Médico de aptidão ao esforço físico	Uma via	Apenas para candidatos aos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado

2.2 Os candidatos que participarão do Processo Seletivo SiSU - UFSM 2020 (1º semestre) por meio do sistema de cotas deverão apresentar TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ITEM 2.1 deste edital (tabela acima) **MAIS** a documentação comprobatória da cota por meio da qual se inscreveu no concurso, que está descrita no item 3 deste anexo.

2.3 O candidato que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o recebimento (por e-mail) das razões de indeferimento, conforme item 21 do presente edital.

3 DESCRIÇÃO DAS COTAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SUA COMPROVAÇÃO

3.1 Cota L1 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

3.1.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo III deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato e componentes do grupo familiar, bem como documentos comprobatórios de renda familiar exigidos no Anexo II, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É

necessário que o cadastro (Cad. Único) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

- 3.1.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.1.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital).

3.2 Cota L2 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):

- 3.2.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo III deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato e **componentes do grupo familiar, bem como documentos comprobatórios de renda exigidos no Anexo II, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar**. É necessário que o cadastro (Cad. Único) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

- 3.2.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.2.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital);
- 3.2.4 O Candidato inscrito através da **Cota L2** deverá comparecer, no período destinado à chamada, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo III deste edital), devendo assiná-la apenas durante entrevista com a Comissão de Autodeclaração. **A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos autodeclarados indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI, devendo o candidato assiná-la apenas durante a entrevista com a Comissão de**

Autodeclaração (conforme modelo disposto no Anexo III deste edital).

3.3 Cota L5 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

3.3.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.3.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital);

3.4 Cota L6 – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):

3.4.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.4.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital);

3.4.3 O Candidato inscrito através da **Cota L6** deverá comparecer, no período destinado à chamada, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo III deste edital), devendo assiná-la apenas durante entrevista com a Comissão de Autodeclaração. A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos autodeclarados indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI, devendo o candidato assiná-la apenas durante a entrevista com a Comissão de Autodeclaração (conforme modelo disposto no Anexo III deste edital).

3.5 Cota L9 - Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

3.5.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

- 3.5.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 3.5.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 3.5.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.
- 3.5.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
- 3.5.6 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo III deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato e **componentes do grupo familiar, bem como documentos comprobatórios de renda exigidos no Anexo II, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar.** É necessário que o cadastro (Cad. Único) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.
- Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.
- 3.5.7 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.5.8 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital).

3.6 Cota L10 - Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):

- 3.6.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
- 3.6.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

- 3.6.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 3.6.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.
- 3.6.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
- 3.6.6 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo III deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato e componentes do grupo familiar, bem como documentos comprobatórios de renda exigidos no Anexo II, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (Cad. Único) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.
- Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.
- 3.6.7 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.6.8 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital).
- 3.6.9 O Candidato inscrito através da **Cota L10** deverá comparecer, no período destinado à chamada, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo III deste edital), devendo assiná-la apenas durante entrevista com a Comissão de Autodeclaração. **A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos autodeclarados indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI, devendo o candidato assiná-la apenas durante a entrevista com a Comissão de Autodeclaração (conforme modelo disposto no Anexo III deste edital).**
- 3.7 Cota L13 - Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012):**
- 3.7.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

- 3.7.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 3.7.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 3.7.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.
- 3.7.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
- 3.7.6 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.7.7 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital).

3.8 Cota L14 - Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):

- 3.8.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
- 3.8.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 3.8.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 3.8.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.
- 3.8.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

- 3.8.6 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.8.7 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital).
- 3.8.8 O Candidato inscrito através da **Cota L14** deverá comparecer, no período destinado à chamada, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo III deste edital), devendo assiná-la apenas durante entrevista com a Comissão de Autodeclaração. ***A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos autodeclarados indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI, devendo o candidato assiná-la apenas durante a entrevista com a Comissão de Autodeclaração (conforme modelo disposto no Anexo III deste edital).***

4 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

- 4.1 Será confirmada a vaga do candidato que apresentar a documentação deste edital, **correta e completa**, conforme exigência da sua classificação (Ampla Concorrência ou cotas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14)
- 4.2 Será feita a matrícula em todas as disciplinas do 1º semestre dos referidos cursos daqueles candidatos que tiverem a vaga confirmada.
- 4.3 O candidato que não pretender cursar todas as disciplinas do 1º semestre do seu curso deverá procurar a Coordenação do Curso, durante o Período de Ajustes, de 09 a 13 de março de 2020, conforme Calendário Acadêmico 2020 para receber orientações do Coordenador ou Secretário de Curso e efetivar o ajuste cabível.

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA*

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas L1, L2, L9 e L10

EDITAL Nº 001/2020 - PROGRAD

PROCESSO SELETIVO SiSU 01/2020

UFSM - *Campi* de Santa Maria, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Cachoeira do Sul

Observações Gerais:

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *Per Capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas L1, L2, L9 e L10** – Processo Seletivo SiSU/UFSM 01/2020 - *Campi* de Santa Maria, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Cachoeira do Sul são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012, onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos;
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012;
- c) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste Anexo II possuem modelo no Anexo III deste edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas a mão, com assinatura do candidato e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

1) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento

1.1 Formulário Socioeconômico – Opção Reserva de Vaga – Cota Social, disponibilizado no Anexo III deste edital;

1.2 Certidão de Casamento;

1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);

1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;

1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;

1.6 Certidão de Nascimento de todos os irmãos;

1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;

1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;

1.9 Certidão de Óbito;

1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo III deste edital;

1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp>) de todos os membros do grupo familiar.

2) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA

2.1. **Imóvel Próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar:** uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar também uma declaração de moradia;

2.2. **Moradia Cedida:** declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo III deste edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

3) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

3.1 DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 14 ANOS, DE TODAS AS CATEGORIAS, INCLUSIVE O CANDIDATO:

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2018 exercício 2019.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 1ª Edição de 2020, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas).

3.1.4 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 1ª Edição de 2020, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 1ª Edição de 2020, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.

3.2.3 Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no SiSU - 1ª Edição de 2020, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2019, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas.

3.3.5 Os Agricultores Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 1ª Edição de 2020, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019;

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 1ª Edição de 2020, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019;

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo III deste edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo III deste edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 1ª Edição de 2020, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019;

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2018 - exercício 2017 e DIPJ 2019 - exercício 2018. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2018 - exercício 2017 e DASN 2019 - exercício 2018.

3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2018 - exercício 2017 e DASN-SIMEI 2019 - exercício 2018.

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.9.2. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar;

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora;

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 1ª Edição de 2020, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

ANEXO III

(A seguir, Formulário Socioeconômico e modelos de declarações úteis aos candidatos cotistas)

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 1/4
SiSU/UFSM 1/2020

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E
DEMAIS DECLARAÇÕES

A)
Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos com letra legível.
B)
É necessário anexar ao formulário cópia dos seguintes documentos comprobatórios conforme a situação apresentada por sua família.
C) SITUAÇÃO FAMILIAR
documentos básicos a serem apresentados à Comissão Socioeconômica para fins de identificação da situação familiar do candidato: • Certidão de Casamento • Declaração de União Estável (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas) • Averbação da Separação ou Divórcio • Declaração da Separação de fato ou fim da relação conjugal (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada • Certidão de Nascimento de todos os irmãos • Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos • Termo de Guarda, Tutela ou Curatela • Certidão de Óbito • Família Ampliada: no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração disponibilizada no Anexo III deste edital (com assinatura e duas testemunhas).
D)
Os candidatos devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, “ Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante ” (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____/____/2020.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 2/4

OPÇÃO RESERVA DE VAGA - COTA SOCIAL

SiSu/UFSM 1/2020

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome:				
RG:	CPF:	Nº Inscrição:		
Data de nascimento:	Sexo			
	() Feminino () Masculino			
Naturalidade:			UF:	
Estado Civil				
() Solteiro(a)	() Casado(a)	() União estável	() Viúvo(a)	
() Separado(a)	() Separação legalizada	() Separação não legalizada		
() Paga pensão alimentícia	() Recebe pensão alimentícia			
Endereço:				
Situação de Moradia	() Própria	() Alugada	() Cedida	() Financiada
Telefone: ()		e-mail:		
Atual Fonte de Recursos				
() Mesada (família)	() Pensão alimentícia	() Estágio remunerado		
() Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.)		() Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)		
() Trabalho formal		() Trabalho informal		

II - SITUAÇÃO FAMILIAR DO ALUNO				
Endereço Residencial:				
Cidade:	UF:	Fone: ()		
Situação de Moradia	() Própria	() Alugada	() Cedida	() Financiada
Situação Patrimonial				Valor atualizado em R\$ de cada um dos bens
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____/____/2020.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 3/4

SiSu/UFSM 1/2020

III - COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR			
PAI E/OU RESPONSÁVEL			
Nome:		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
☐ Solteiro	☐ Casado	☐ União estável	☐ Viúvo
☐ Separado		☐ Separação legalizada	
☐ Paga pensão alimentícia		☐ Recebe pensão alimentícia	
Situação Ocupacional			
☐ Trabalho Formal		☐ Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)	
☐ Aposentado		Profissão que exercia:	
Instituto: ☐ INSS		☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros	
Se Falecido			
Profissão que exercia:		Deixou pensão: ☐ Sim ☐ Não	
Instituto: ☐ INSS		☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros	
MÃE E/OU RESPONSÁVEL			
Nome:		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
☐ Solteira	☐ Casada	☐ União estável	☐ Viúva
☐ Separada		☐ Separação legalizada	
☐ Paga pensão alimentícia		☐ Recebe pensão alimentícia	
Situação Ocupacional			
☐ Trabalho Formal		☐ Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)	
☐ Do lar		☐ Desempregada	
☐ Aposentada		Profissão que exercia:	
Instituto: ☐ INSS		☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros	
Se Falecida			
Profissão que exercia:		Deixou pensão: ☐ Sim ☐ Não	
Instituto: ☐ INSS		☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros	
ALUNO(A) CASADO(A) OU CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL			
Nome do cônjuge ou companheiro(a):		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
☐ Casado(a)		☐ União estável	
Situação Ocupacional			
☐ Trabalho Formal		☐ Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)	
☐ Do lar		☐ Desempregado(a)	
☐ Aposentado(a)		Profissão que exercia:	
Instituto: ☐ INSS		☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros	

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____/____/2020.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 4 -QUADRO DO GRUPO FAMILIAR
SiSu/UFSM 1/2020

Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos), que são dependentes da renda apresentada, inclusive você enquanto aluno solicitante. O item “Outras”: refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item “Informal”: refere-se a rendas provenientes de trabalho informal (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social)

Nome	Idade	Grau de Parentesco	Estado Civil	Renda (completar com valores em R\$)				
				Formal				Informal
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras	

Declaro que todas as **informações prestadas** neste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito a vaga**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____/____/2020.

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

SiSu/UFSM 1/2020

Eu, _____ (informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador (a) do RG n. ° _____ e do CPF n. ° _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, que _____ (informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga de _____ (informar o nome do candidato) na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

(Sem recolhimento de INSS)

SiSu/UFSM 1/2020

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFSM, com análise de renda *per capita*, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três últimos meses as seguintes quantias:

1) Mês de _____: R\$ _____;

2) Mês de _____: R\$ _____;

3) Mês de _____: R\$ _____;

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são)

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

SiSu/UFSM 1/2020

Eu, _____ portador(a) do RG nº
_____ e CPF nº _____, (grau de parentesco)
_____ do(a) _____ candidato(a)
_____, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo
da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta
mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita" (Cotas L1, L2, L9 e L10),
DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal
Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

Testemunha 01: _____
CPF: _____
RG: _____

Testemunha 02: _____
CPF: _____
RG: _____

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:
O TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR
SiSu/UFSM 1/2020

Eu, _____
(proprietário do imóvel), CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo" (Cotas L1, L2, L9 e L10), reside em minha propriedade desde _____, pagando, como aluguel, a quantia de R\$_____.

O imóvel está localizado na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2
O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA,
OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL

SiSu/UFSM 1/2020

Eu, _____
portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente no endereço (especificar rua/avenida,
número, bairro, cidade/estado)

_____,
concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de
"estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou
inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*" (Cotas L1, L2, L9 e L10),
Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código
Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar (especificar nome e CPF de todos os
membros do grupo familiar)

_____, não possuímos bens
imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por (especificar nome e CPF do
proprietário)

_____.
Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* a confirmar e averiguar a
informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA (ENEM / ENCCEJA)

SiSu/UFSM 1/2020

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro,
sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado o Ensino Médio **completamente** em escola da rede pública.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato (maior de idade)

Assinatura do candidato (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)**

SiSu/UFSM 1/2020

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro
para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),
pelo seguinte motivo:

☐	Nunca solicitei a emissão;
☐	Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
☐	Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
☐	Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato (maior de idade)

Assinatura do candidato (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR
RURAL**

SiSU/UFSM 1/2020

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro
para os devidos fins que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

Nunca solicitei a emissão;

Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;

Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;

Outros:

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato (maior de idade)

Assinatura do candidato (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - INDÍGENA
Cotas L2, L6, L10 e L14
SiSu/UFSM 1/2020

Eu, _____,
CPF nº _____, portador do documento de identidade
nº _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse
processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de superior de

_____,
(Especificar nome do Curso), inscrito no processo através da Cota _____
(especificar a cota L2, L6, L10 ou L14) da Universidade Federal de Santa Maria, que
sou _____ pertencente ao Povo Indígena

(Especificar a etnia) e membro da Comunidade Indígena

(Nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no (s) Município (s) de _____
_____, _____ (Estado).

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às
exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua
matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Santa Maria, _____, _____ de 2020.

Assinatura

1 – Cacique/Lideranças/Chefes da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

2 – Lideranças e/ou Membro da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

OU

Representante da FUNAI

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - PRETOS e PARDOS

Cotas L2, L6, L10 e L14

SiSu/UFSM 1/2020

Eu, _____,
CPF nº _____, portador do documento de identidade
nº _____, declaro, para o fim específico de atender a esse processo
seletivo da UFSM para ingresso no curso de superior de
_____,
(Especificar nome do Curso), inscrito no processo através da Cota _____
(especificar a cota L2, L6, L10 ou L14) da Universidade Federal de Santa Maria, que
sou _____ (Preto ou Pardo).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:
(história de vida, identificação com a etnia negra):

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às
exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua
matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Santa Maria, _____, _____ de 2020.

Assinatura